



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1277 /2010

“Altera art.2º da Lei Orçamentária Anual n.º 1.116 de 04/12/2009 e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Pains - MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Lei 1116/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>110</u> /
Data <u>15/12/10</u> hora
Recebido por <u>[Assinatura]</u>

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 13 de dezembro de 2010.


RONALDO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por única votos a zero
Sala das Sessões 30/12/2010
Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 39 / 2010

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei 1277 / 2010, que dispõe sobre alteração na lei orçamentária anual (2010).

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2010.

Jose' Gaudioso de Paula
[Assinatura]

Deusdedit Alves Andre
[Assinatura]

Moacir José do Couto
[Assinatura]

Paulo Sérgio do Carmo
[Assinatura]

APROVADO em única discussão

por única votação a zero

Sala das Sessões 30 / 12 / 2010

Ass. [Assinatura]

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 13 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei que "Altera art. 2º da Lei Orçamentária Anual n.º 1.116 de 04/12/2009 e dá outras providencias".

Ante o exposto e considerando a importância do presente projeto, solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, após sua regular tramitação nesta casa, o declarem aprovado.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Joel Isaltino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO N.º	<u>110</u> / <u> </u>
Data	<u>15</u> / <u>12</u> / <u>10</u> hora <u>10 h</u>
Recebido por	<u>Ronaldo</u>